



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 174/88 .

" Autoriza o Poder Executivo
Municipal a Abrir Crédito
Suplementar".

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de
Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Juína,
aporva e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municip-
pal autorizado a abrir Crédito Suplementar até 70% (Se-
tenta por cento) das dotações orçamentárias nos termos '
de artigo 7º, da Lei nº 4.320/64, e servindo como recur-
sos o constante no artigo 43.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na '
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de 1º de Setembro revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Juína-Mt,
em 05 de Dezembro de 1.988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.